**REQUERIMENTO Nº /2017**

CONSIDERANDO que no campo da Assistência Social, os serviços desenvolvidos pela APAE, estão voltados para a habilitação e reabilitação e a promoção da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária, cuja definição no Artigo 2° da Resolução do CNAS nº 34 de 2011 dispõe que “*é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade*”.

 CONSIDERANDO que as ações articuladas destas políticas também são encontradas na Lei 13.146 que estabelece em seu Artigo 17 que “*Os serviços do SUS e do SUAS deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.”.* Ainda no que tange os direitos da pessoa com deficiência, o artigo 18 da referida Lei,assegura a pessoa com deficiência a atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantindo um acesso universal e igualitário.

 CONSIDERANDO que no âmbito municipal, constata-se também uma legislação garantidora dos direitos fundamentais do público com autismo, pela Lei 4560/2011, que instituiu o Sistema Integrado de Atendimento a pessoa autista em Tatuí, que envolvem os Serviços de Saúde, Educação, Assistência Social, Informação e Cadastro e nutrição escolar com dieta adequada ao desenvolvimento do autista.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe esta Casa Legislativa, perante o órgão competente, **a possibilidade de deslocar um médico neuropsiquiatra da rede da Saúde para fazer atendimento por um dia de cada mês na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).**

 **JUSTIFICATIVA**

A APAE de Tatuí é uma associação civil e sem fins lucrativos, que oferece gratuitamente atendimentos especializados para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, através de programas com currículos adaptados e estratégias diferenciadas nas áreas da Assistência Social e Educação. No último diagnóstico social realizado em 2015, constatou-se que 54% (cinquenta e quatro por cento) do público atendido pela APAE, estão localizados em regiões consideradas de alta vulnerabilidade, portanto, tem prioridade de ações de políticas públicas no Município de Tatuí, outro dado bastante significativo é que mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das famílias atendidas, possuem baixa renda familiar.

Com mais de 40 anos de atuação voltada para um público, que pela sua condição já é considerado em vulnerabilidade, a APAE vem alcançando importantes resultados que abrangem principalmente o desenvolvimento de habilidades fundamentais para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social.

 Apesar da expertise da APAE, entende-se que existe uma lacuna na área da saúde que necessita ser preenchida para alcançar os objetivos de atendimento integral à pessoa com deficiência de forma plena e efetiva e, por não possuir recursos oriundos da área de saúde do Município, a APAE torna-se incapaz de oferecer este tipo de atendimento.

 Em 2016, através do estudo socioeconômico e preenchimento da ficha de controle de medicação, realizado pela equipe multidisciplinar, aponta que cerca de 83% (oitenta e três por cento) do público atendido não possui convênio médico particular; mais de 90% (noventa por cento) faz uso de medicação controlada; mais de 60% (sessenta por cento) das famílias não levam seus filhos(as) para consultas regulares, principalmente para readequação de dosagem, sendo que para este último item, a dosagem inadequada afeta consideravelmente os aspectos comportamentais e de saúde da pessoa com deficiência.

 Também é preciso e necessário considerar a dificuldade enfrentada pelas famílias em levar e permanecer com seus filhos(as) em salas de espera de consultórios e UBS, considerando que por tratar-se de um público com graves deficiências, por muitas vezes podem oferecer respostas negativas por estarem em ambientes desconhecidos. Analisando em uma situação oposta, ou seja, em um ambiente protegido e acompanhado por profissionais já familiarizados, é provável que o atendimento de saúde se torne muito mais minucioso e assertivo.

 Portanto justifica-se este Requerimento, na busca da defesa e garantia dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência no Município de Tatuí.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 30 de Agosto de 2017

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**